# INTERVENÇÃO

DO ENCARREGADO DO POSTO CONSULAR DE CARREIRA/ ENCARREGADO DA SECÇÃO CONSULAR DA EMBAIXADA/ FUNCIONÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DIPLOMÁTICO COM MAIOR CATEGORIA A SEGUIR AO EMBAIXADOR

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

#### **ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

EMBAIXADA/CONSULADO DE

**Edital**

##### LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

 , Encarregado do Posto Consular de Carreira/Encarregado da Secção Consular da Embaixada/Funcionário do quadro de pessoal diplomático com maior categoria a seguir ao Embaixador de , torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

 , de de 2021

O Encarregado do Posto Consular de Carreira/ O Encarregado da Secção Consular da Embaixada/

O Funcionário do quadro de pessoal diplomático com maior categoria a seguir ao Embaixador

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital deve ser afixado **até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral.**

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

EMBAIXADA/CONSULADO DE

### Edital

##### CANDIDATURAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS

 , Encarregado do Posto Consular de Carreira/Encarregado da Secção Consular da Embaixada/Funcionário do quadro de pessoal diplomático com maior categoria a seguir ao Embaixador de faz público, nos termos dos art.ºs 23.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, e 95.º da Lei n.º 28/82, de 15 de novembro, que foram definitivamente admitidas à Eleição para a Presidência da República, as seguintes candidaturas:

 , de de 2021

O Encarregado do Posto Consular de Carreira/ O Encarregado da Secção Consular da Embaixada/

O Funcionário do quadro de pessoal diplomático com maior categoria a seguir ao Embaixador

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital é afixado à porta de todas as Embaixadas/Consulados, bem como à porta e no interior da assembleia ou secção de voto no dia da eleição (para este

efeito são entregues ao presidente da mesa, com a restante documentação eleitoral).

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

EMBAIXADA/CONSULADO DE

### Edital

##### DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

 , Encarregado do Posto Consular de Carreira/Encarregado da Secção Consular da Embaixada/Funcionário do quadro de pessoal diplomático com maior categoria a seguir ao Embaixador de faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º e art.º 31.º-A do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto de , foi desdobrada em secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 -

Secção de voto n.º 2 - Secção de voto n.º 3 - Secção de voto n.º 4 - etc.

(local) (local) (local) (local)

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de 2 dias, por iniciativa de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Embaixador.

 , de de 2021

O Encarregado do Posto Consular de Carreira/ O Encarregado da Secção Consular da Embaixada/

O Funcionário do quadro de pessoal diplomático com maior categoria a seguir ao Embaixador

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital é afixado, **até 20 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Embaixada/Consulado.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

EMBAIXADA/CONSULADO DE

### Edital

##### MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, torna-se público que na área desta Embaixada/Consulado vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Secção de voto n.º 1 -

(local)

Secção de voto n.º 2 -

(local)

Secção de voto n.º 3 -

(local)

Secção de voto n.º 4 -

etc.

(local)

 , de de 2021

O Encarregado do Posto Consular de Carreira/ O Encarregado da Secção Consular da Embaixada/

O Funcionário do quadro de pessoal diplomático com maior categoria a seguir ao Embaixador

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital é afixado nas Embaixadas/Consulados, devendo ser enviada cópia para ser afixada, nos locais de estilo, de cada uma das representações

diplomáticas.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

EMBAIXADA/CONSULADO DE

### Edital

##### LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

 , Presidente da Comissão Recenseadora , faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de maio, que as secções de voto de iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 23 de janeiro e até às 19 horas locais. As operações de votação reiniciam no dia 24 de janeiro às 8 horas locais até às 19 horas do território nacional**, no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1:

(local)

(do eleitor

(nome do primeiro eleitor)

ao eleitor ).

(nome do último eleitor)

Secção de voto n.º 2:

(local)

(do eleitor

(nome do primeiro eleitor)

ao eleitor ).

(nome do último eleitor)

 , de de 2021

O Presidente da Comissão Recenseadora

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. No caso de existir apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta Embaixada/Consulado funciona em

 " (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das representações diplomáticaso.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

EMBAIXADA/CONSULADO DE


### Edital

##### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

 , Presidente da Comissão

Recenseadora de faz público, nos termos e para efeitos do n.ºs

3 e 6 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar

funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto de os seguintes cidadãos:

##### Secção de voto n.º

Presidente N.º de identificação civil Suplente N.º de identificação civil Secretário N.º de identificação civil Escrutinador N.º de identificação civil Escrutinador N.º de identificação civil

##### Secção de voto n.º

etc.

.......................................................................................................................................................................................................

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer no prazo de 2 dias, para o Encarregado do Posto Consular de Carreira/Encarregado da Secção Consular da Embaixada/Funcionário do quadro de pessoal diplomático com maior categoria a seguir ao Embaixador, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

 , de de 2021

O Presidente da Comissão Recenseadora

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital elaborado pela Embaixada/Consulado, deve ser afixado à porta das Representações Diplomáticas, no prazo de 48 horas após a designação.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

EMBAIXADA/CONSULADO DE

### Alvará

##### NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

 , Presidente da Comissão Recenseadora de , nomeia, nos termos do artigo 38.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º ), da Assembleia de Voto de .

Presidente N.º de identificação civil Suplente N.º de identificação civil Secretário N.º de identificação civil Escrutinador N.º de identificação civil Escrutinador N.º de identificação civil

 , de de 2021

O Presidente da Comissão Recenseadora

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Os Alvarás são lavrados **até 12 dias antes do dia de eleição**.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

EMBAIXADA/CONSULADO DE


##### OFÍCIO A ENVIAR AOS MEMBROS DAS MESAS

(nome)

##### Assunto: Designação para o exercício de funções de membro de mesa

(morada)

##### Eleição do Presidente da República – 23 e 24 de janeiro de 2021

Exm.º(a) Senhor(a)

Conforme cópia do alvará de nomeação que se remete em anexo, foi V. Exa. designado(a)

para exercer funções de membro de mesa, na secção de voto n.º da assembleia de

voto

que funcionará em

 (local) , nos

próximos dias 23 e 24 de janeiro, e 13 e 14 de fevereiro, na eventualidade de realização de segundo sufrágio.

Nos termos do constante no n.º 1 do art.º 113.º-B do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, no caso de se realizar um segundo sufrágio, mantém-se a composição das mesas das Assembleias de Voto, pelo que, deve V. Exa. conservar o Alvará de nomeação, sem prejuízo de, em caso de necessidade, poder solicitar a emissão de uma 2.ª via.

Em conformidade com o estabelecido no art.º 35.º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, o desempenho das referidas funções, que consubstancia o exercício de um dever cívico fundamental, é obrigatório.

Caso não lhe seja possível assegurar o desempenho das funções para que foi designado, por motivo de força maior ou justa causa, no primeiro ou no segundo sufrágio, deve comunicar tal facto ao Encarregado do Posto Consular de Carreira/Encarregado da Secção Consular da Embaixada/Funcionário do quadro de pessoal diplomático com maior categoria a seguir ao Embaixador de , o mais tardar até 3 dias antes do ato eleitoral, justificando, fundamentadamente, essa impossibilidade (art.º 35.º n.º 6 do Decreto-Lei n.º 319- A/76, de 3 de maio).

Nesta oportunidade cumpre salientar que os membros das mesas são dispensados do dever de comparência ao respetivo emprego ou serviço no dia da eleição e no dia seguinte, não perdendo por esse motivo, nenhum dos seus direitos ou regalias, incluindo o direito à retribuição, devendo para o efeito fazer prova bastante do exercício dessas funções (art.º 40.º-A).

A finalizar, mais se informa que no dia da eleição V. Exa. deve comparecer no local de funcionamento da Secção de Voto para que foi nomeado, pelas 07.00 horas, atenta a necessidade de preparação de todo o material destinado às operações de votação e apuramento, com vista a que se possa dar início às operações eleitorais às 08.00 horas.

Com os melhores cumprimentos

 , de de 2021

O Presidente da Comissão Recenseadora

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1- Este ofício deve ser acompanhado do Alvará de nomeação devidamente autenticado.

2- Os membros da mesa devem saber ler e escrever português e estar inscritos nos cadernos eleitorais da assembleia/secção de voto para que foram

nomeados (art.º 35.º, n.º 3).

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

#### **ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

EMBAIXADA/CONSULADO DE

**CREDENCIAL** (1)

 , inscrito no recenseamento eleitoral da

(nome)

Comissão Recenseadora de , portador do Cartão de Cidadão/

Bilhete de identidade n.º , é delegado/suplente de

 (2) na Assembleia/Secção de voto n.º de na

eleição do Presidente da República, que se realiza nos dias 23 e 24 de janeiro de 2021.

 , de de 2021

O Encarregado do Posto Consular de Carreira/ O Encarregado da Secção Consular da Embaixada/

O Funcionário do quadro de pessoal diplomático com maior categoria a seguir ao Embaixador

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** (1) A responsabilidade pelo preenchimento deste documento é das candidaturas delegantes e deve ser entregue às autoridades diplomáticas e consulares juntamente com uma relação de todos os seus delegados com a indicação da assembleia ou secção de voto para que foram designados, nos prazos e para os efeitos legais (art.º 37.º do Decreto Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio).

(2) Candidatura.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

#### **ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

EMBAIXADA/CONSULADO DE

### Edital

##### SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

 , Presidente da Comissão Recenseadora de , faz público, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 319 -A/76, de 3 de maio, que passa(m) a desempenhar as funções de membro(s) da mesa da secção de voto n.º da assembleia de voto de o(s) seguinte(s) cidadão(s):

Presidente N.º de identificação civil Suplente N.º de identificação civil Secretário N.º de identificação civil Escrutinador N.º de identificação civil Escrutinador N.º de identificação civil

 , de de 2021

O Presidente da Comissão Recenseadora

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital deve ser enviado, imediatamente a seguir à sua publicação, à Junta de Freguesia.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

EMBAIXADA/CONSULADO DE

### Edital

##### DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA(S)

 , Encarregado do Posto Consular de Carreira/Encarregado da Secção Consular da Embaixada/Funcionário do quadro de pessoal diplomático com maior categoria a seguir ao Embaixador de faz público, que foi oficialmente comunicada a(s) desistência(s) da(s) seguinte(s) candidaturas(s):

 , de de 2021

O Encarregado do Posto Consular de Carreira/ O Encarregado da Secção Consular da Embaixada/

O Funcionário do quadro de pessoal diplomático com maior categoria a seguir ao Embaixador

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** A afixar nos locais de estilo e no dia da eleição à entrada das assembleias ou secções de voto depois de comunicação da Administração Eleitoral

da SGMAI.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

EMBAIXADA/CONSULADO DE

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia/Secção de Voto n.º de

##### SOBRESCRITO OU PACOTE

.......................................................................................................................................................................................................

Este sobrescrito contém 2 cópias dos cadernos eleitorais, um caderno destinado às atas das operações

eleitorais e demais impressos e mapas que se torne necessário utilizar no ato da eleição.

**NOTA:** Este sobrescrito deve ser entregue **até 3 dias antes da eleição**, como prescreve os artigos 42.º e 43.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

#### **ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

EMBAIXADA/CONSULADO DE

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia/Secção de Voto n.º de

##### SOBRESCRITO OU PACOTE

.......................................................................................................................................................................................................

Este sobrescrito contém boletins de voto, duas matrizes em *braille* e os editais com as

candidaturas definitivamente admitidas.

**NOTA:** Em conformidade com o estabelecido nos n.ºs 6 e 7, do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, este sobrescrito deve conter os boletins de voto, em número igual ao dos eleitores inscritos na assembleia ou secção de voto acrescido de 20%,; deve ser lacrado e entregue ao presidente da mesa até 3 dias antes da eleição (art.º 43.º n.º 2); este sobrescrito só pode ser aberto no próprio dia da eleição, após o início dos trabalhos preparatórios, devendo, os membros de mesa, verificar se o número de boletins recebidos corresponde ao indicado.

# INTERVENÇÃO DA ASSEMBLEIA DE VOTO

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Recibo**

Recebi, nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, do Encarregado do Posto Consular de Carreira/Encarregado da Secção Consular da Embaixada/ Funcionário do quadro de pessoal diplomático com maior categoria a seguir ao Embaixador:

* duas cópias (ou fotocópias) dos cadernos eleitorais;
* um caderno de atas;
* impressos, mapas e demais documentos eleitorais;
* os boletins de voto e respetivas matrizes em *braille*;

destinados à eleição do Presidente da República.

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

Assembleia de Voto/Secção de Voto n.º de

(assinatura)

**NOTA:** Toda esta documentação **deve ser entregue o mais tardar até 3 dias antes da eleição**.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

#### **ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

ASSEMBLEIA DE VOTO DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### Edital

##### CONSTITUIÇÃO DA MESA

 , Presidente da Mesa desta Assembleia de Voto/Secção de Voto, faz público, nos termos do artigo 39.º, n.º 2 do Decreto- Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que pelas horas do dia de de 2021 se constituiu a Mesa a ela referente com os seguintes membros:

Presidente N.º de identificação civil Suplente N.º de identificação civil Secretário N.º de identificação civil Escrutinador N.º de identificação civil Escrutinador N.º de identificação civil

Mais faz público que nesta Assembleia de Voto/Secção de Voto estão **inscritos** eleitores.

Para constar, e demais efeitos, se lavrou o presente edital, que vai ser afixado à porta desta Assembleia

de Voto/Secção de voto.

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### Edital

##### ALTERAÇÕES À CONSTITUIÇÃO DA MESA

 , Presidente da Mesa desta Assembleia de Voto/Secção de Voto, faz público, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que pelas horas houve alteração na constituição da Mesa pelos motivos seguintes:

A constituição da Mesa passa a ser a seguinte:

Presidente N.º de identificação civil Suplente N.º de identificação civil Secretário N.º de identificação civil Escrutinador N.º de identificação civil Escrutinador N.º de identificação civil

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado à porta do edifício onde decorre esta

eleição.

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

EMBAIXADA/CONSULADO DE

**SECÇÃO DE VOTO**

**N.º**

**Do eleitor**

(nome)

## **Ao eleitor**

(nome)

**NOTA:** Cartaz a ser afixado à porta das secções de voto onde haja desdobramento da assembleia de voto. **Recomenda-se que a dimensão seja, no mínimo, A3.**

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### Certidão

A solicitação do próprio certifica-se que , eleitor com o n.º de identificação civil , deste consulado exerceu o seu direito de sufrágio nesta Assembleia de Voto/Secção de Voto.

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Esta certidão pode ser autenticada, a pedido do eleitor, pela Comissão Recenseadora.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### Certidão

##### (EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE MEMBRO DE MESA)

Nos termos e para os efeitos do artigo 40.º-A, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, a pedido/ requerimento de , que comprovei ser membro desta mesa eleitoral, através da apresentação do competente alvará de nomeação, certifico que o mesmo desempenhou as inerentes funções.

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Esta certidão deve acompanhar a cópia do alvará de nomeação para efeitos de prova do estipulado no artigo 40.º-A (direito dos membros da mesa da dispensa do dever de comparência ao respetivo emprego ou serviço no dia da eleição e no dia seguinte).

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### Certidão

##### (EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE DELEGADO/SUPLENTE DE DELEGADO DE CANDIDATURA)

Na sequência do pedido/requerimento apresentado por , que comprovei ser delegado/suplente de delegado de candidatura a esta Assembleia/Secção de Voto através da apresentação da competente credencial, certifico, para efeitos do previsto artigo 41.º-A, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que o mesmo exerceu essas funções.

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Esta certidão deve acompanhar a credencial para efeitos da prova referida no art.º 40-A.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### Decisão da Mesa

Tendo sido apresentado por à Mesa desta Assembleia de Voto/

Secção de Voto a seguinte reclamação, protesto ou contraprotesto:

Deliberou esta mesa, por maioria absoluta (ou unanimidade) dos membros presentes, que:

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### Certidão

##### (DA DELIBERAÇÃO DA MESA SOBRE RECLAMAÇÕES, PROTESTOS OU CONTRAPROTESTOS)

Na sequência do requerimento elaborado por delegado (suplente do delegado) da candidatura , ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, certifica-se que:

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### Certidão de Afixação

A mesa da Assembleia de Voto / Secção de Voto n.º de

Certifica que às horas e minutos de hoje, se faz afixar na porta principal do edifício onde

está instalada, o edital tornando público

Por ser verdade, se passa a presente certidão.

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Este modelo de certidão, de carácter residual, destina-se a publicar qualquer ocorrência/deliberação da mesa cuja natureza imponha ou aconselhe a sua publicação e que não esteja expressamente prevista em qualquer outro modelo disponibilizado.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DE SECÇÃO DE VOTO N.º

Exmo. Senhor

Embaixador de

##### SOBRESCRITO OU PACOTE

.......................................................................................................................................................................................................

(FECHADO E LACRADO)

**NOTA:** Este sobrescrito destina-se a conter os **boletins de voto não utilizados e os inutilizados ou deteriorados pelos eleitores, bem como as matrizes em *braille***, e deve ser remetido fechado e lacrado, no dia seguinte ao da eleição (n.º 8 do artigo 86.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio). Dentro deste sobrescrito segue também o ofício de modelo PR-E25.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### OFÍCIO

Exmo. Senhor

Embaixador de

##### Assunto: Número de boletins de voto recebidos e matrizes em *braille*. Boletins de voto não utilizados e inutilizados ou deteriorados.

O Presidente desta Assembleia de Voto/Secção de Voto n.º de

 , recebeu boletins de voto para serem utilizados. Junto se enviam boletins de voto não utilizados e inutilizados ou deteriorados pelos eleitores e e matrizes em *braille*,conforme o disposto nos artigos 86.º, n.º 8 e 90.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio.

Com os melhores cumprimentos

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Este ofício será introduzido no sobrescrito de modelo PR-E24.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### Edital

##### BOLETINS DE VOTO ENTRADOS NA URNA

 , Presidente desta Assembleia de Voto/Secção de Voto, faz público, nos termos do n.º 4 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que o **número de boletins de voto** entrados na(s) urna(s) desta Assembleia de Voto/Secção de Voto é de .

Para constar se lavrou este edital que, depois de lido em voz alta, vai ser afixado à porta principal desta

Assembleia de Voto/Secção de Voto.

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Este edital deve ser afixado à porta principal da Assembleia ou Secção de Voto.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### Edital

##### VOTOS ATRIBUÍDOS A CADA CANDIDATURA, VOTOS EM BRANCO E VOTOS NULOS

 , Presidente desta Assembleia de Voto/Secção de Voto, faz público, nos termos do n.º 5 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que é o seguinte o **número de votos** atribuídos a cada candidatura:

 , votos

(denominação da candidatura)

 , votos

(denominação da candidatura)

 , votos

(denominação da candidatura)

etc.....

Mais faz público que:

O n.º de **votos em branco** é de O n.º de **votos nulos** é de

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Este edital deve ser afixado à porta principal da Assembleia ou Secção de Voto.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DE SECÇÃO DE VOTO N.º

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia de Apuramento Intermédio de

##### SOBRESCRITO OU PACOTE

.......................................................................................................................................................................................................

(FECHADO E LACRADO)

**NOTA:** Este sobrescrito destina-se, nos termos dos artigos 93.º, 95.º, 96.º e 97.º-A do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, a conter a **ata, cadernos eleitorais** e ainda os **boletins de voto com votos nulos e aqueles sobre os quais hajam incidido reclamações ou protestos**, depois de rubricados, e demais documentos respeitantes à eleição. Ele contém também o ofício de modelo PR-E29. Deve ser remetido pelo Presidente da Assembleia ou Secção de Voto, ao Presidente da Assembleia de Apuramento Intermédio, pela via mais expedita, que cobrará recibo de entrega, nas 24 horas imediatas ao apuramento parcial.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### OFÍCIO

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia de Apuramento Intermédio de

##### Assunto: Remessa da documentação eleitoral.

Junto se remetem a V. Exa. ao abrigo dos artigos 93.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, a ata das operações eleitorais, os cadernos eleitorais, os boletins de voto contendo os votos nulos e os boletins de voto sobre os quais foram apresentadas reclamações ou protestos, depois de rubricados, e a demais documentação relativa à eleição.

Com os melhores cumprimentos

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Este ofício destina-se a ser introduzido no sobrescrito ou pacote de modelo PR-E28.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

### Recibo

Recebi do Presidente da Assembleia de Voto/Secção de voto n.º de

 as atas, os cadernos eleitorais, os boletins de voto contendo os votos nulos e aqueles sobre os quais incidem reclamação ou protesto e demais documentação respeitante à eleição do Presidente da República fornecida ao abrigo dos art.ºs 93.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio.

 , de de 2021

O Presidente da Assembleia de Apuramento Intermédio

(assinatura)

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DE SECÇÃO DE VOTO N.º

Exmo. Senhor

Embaixador de

##### SOBRESCRITO OU PACOTE

.......................................................................................................................................................................................................

(FECHADO E LACRADO)

**NOTA:** Este sobrescrito destina-se a conter **os boletins de voto com votos válidos e os boletins de com votos em branco**. Deverá incluir também

o ofício de modelo PR-E32 e ser lacrado.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

ASSEMBLEIA DE VOTO DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### OFÍCIO

Exmo. Senhor

Embaixador de

##### Assunto: Envio de boletins de voto com votos válidos e votos em branco.

Ao abrigo do disposto no artigo 94.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, junto remeto a V. Exa. os boletins de voto que não foram objeto de reclamação ou protesto, tendo sido, portanto, considerados no apuramento. Remetem-se também, ao abrigo do mesmo preceito, os boletins de voto com votos em branco.

Com os melhores cumprimentos

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Este ofício acompanha o sobrescrito ou pacote lacrado (modelo PR-E31) que contém os boletins de voto a serem confiados à guarda do Embaixador, nas 24 horas imediatas ao apuramento parcial, e que devem, mais tarde, ser destruídos, nos termos do n.º 2 do artigo 94.º.

# INTERVENÇÃO DA ASSEMBLEIA

DE APURAMENTO INTERMÉDIO

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

#### **ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

ASSEMBLEIA DE APURAMENTO INTERMÉDIO

DE

**Edital**

##### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO INTERMÉDIO

 , Presidente da Assembleia de Apuramento Intermédio de faz público, que foram designados para desempenhar funções de membros desta assembleia de apuramento, nos termos do n.º 1 do art.º 97.º - A do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio os seguintes cidadãos:

Presidente

 , de de 2021

O Presidente da Assembleia de Apuramento Intermédio

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital é afixado à porta do edifício da embaixada ou consulado imediatamente a seguir à constituição da Assembleia (antevéspera do dia

designado para a votação).

37

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

ASSEMBLEIA DE APURAMENTO INTERMÉDIO

DE

### Edital

##### APURAMENTO INTERMÉDIO

 , Presidente da Assembleia de Apuramento Intermédio de faz público, nos termos do art.ºs 97.º-A, n.º 3 e 102.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que é o seguinte o resultado do apuramento efetuado:

N.º total de eleitores inscritos . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . \_

N.º total de votantes . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

N.º total de votos

(denominação da candidatura)

N.º total de votos

(denominação da candidatura)

N.º total de votos

(denominação da candidatura)

N.º total de votos

(denominação da candidatura)

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . etc.

N.º de votos em branco . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . \_

N.º de votos nulos . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

 , de de 2021

O Presidente da Assembleia

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital é afixado à porta da Embaixada.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

ASSEMBLEIA DE APURAMENTO INTERMÉDIO

DE

### Certidão

##### (EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO)

 , Presidente da Assembleia de Apuramento Intermédio de certifica, para os efeitos do n.º 5 do art.º 98.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que

 exerceu funções de membro desta assembleia entre os dias .

 , de de 2021

O Presidente da Assembleia

(assinatura e autenticação)